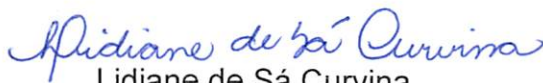




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de hidroxiclороquina para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Secretaria Municipal de Saúde, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 17 de abril de 2020.


Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 0001015/2017



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Hidroxicloroquina para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de Lima Campos/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de 3.3.90.39.00 – Material de consumo correspondente a 0,02% do orçamento anual aprovado para o ano de 2020.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Lima Campos, Estado do Maranhão, 17 de Abril de 2020.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Mun. Saúde